

Resumo de Aviso do Plano Anual de Avisos

Aviso a publicar em: -

Natureza do aviso: Concurso

Âmbito de atuação: Operação

Designação do aviso

Condições de trabalho de nacionais de países terceiros

Finalidades e objetivos

A(s) operação(ões) a apoiar, enquanto ações regulares, enquadra(m)-se no Objetivo Específico 3 – Voltar – do Programa FAMI 2030, aprovado pela Comissão Europeia através de Decisão C(2022)9332, de 8 de dezembro, alterada pelas Decisões C(2023)7348, de 23 de outubro, e C(2024)3259, de 24 de maio, incidindo o presente aviso na medida de execução "Apoiar uma abordagem integrada e coordenada da gestão dos regressos a nível da União e dos Estados-Membros e do desenvolvimento de capacidades tendo em vista a eficácia, a dignidade e a sustentabilidade dos regressos, e reduzir os incentivos à migração irregular", conforme estabelecido no anexo II do Regulamento (UE) 2021/1147 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de julho de 2021, na sua redação atual, que cria o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração.

Em termos concretos, o presente aviso visa apoiar iniciativas que permitam fazer face à crescente complexidade dos fenómenos de migração irregular quer ao nível da sua prevenção, quer no que se prende com o combate ativo a este tipo de fenómenos.

Programação

Programa	Programa do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração 2021-2027
Prioridade do Programa	NA - Não Aplicável
Objetivos específicos	HSO9.3 - Voltar
Tipologia de ação	HSO9.3-02 - Gestão dos regressos e redução dos incentivos à migração irregular
Tipologia de intervenção	HSO9.3-02-03 - Controlo das condições de trabalho
Tipologia de operação	9048 - Controlo das condições de trabalho

Dotação Indicativa

Programa	Fundo	Dotação Fundo	Taxa Máxima Cofinanciamento	Financiamento Nacional	Dotação Nacional	Total
FAMI2030	FAMI	287 500,00 €	75,00%		0,00 €	287 500,00 €
Total		287 500,00 €	-		0,00 €	287 500,00 €

Enquadramento em instrumentos territoriais

Instrumento Territorial:

Enquadramento:

Região

Alentejo; Região Autónoma dos Açores; Área Metropolitana de Lisboa; Centro; Algarve; Região Autónoma da Madeira; Norte.

Período de candidaturas

De Novembro 2024 a Dezembro 2024

Observações

O período para apresentação de candidaturas decorre entre os meses de novembro e dezembro de 2024.

Modalidade de apresentação

Parceria; Copromoção; Individual.

Legislação nacional

Este Aviso tem política pública regulada ou contribui para Agenda ou Estratégia Nacional?

Lei n.º 13/2023, de 03 de abril - Altera o Código do Trabalho e legislação conexa, no âmbito da agenda do trabalho digno Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual - Aprova o Código do Trabalho Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2019, de 20 de agosto - Aprova o Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações Plano de Ação para as Migrações, aprovado em reunião do Conselho de Ministros de 03/06/2024

Este Aviso tem Regulamentação Específica?

Não

Ações elegíveis

São elegíveis ao presente aviso as seguintes iniciativas:

- Atividades de inspeção e fiscalização nos setores de atividade nos quais se concentra o emprego de NPT em situação irregular;
- Desenvolvimento de uma aplicação que permita aos trabalhadores reportarem queixas;
- Ação de sensibilização e/ou formação que abranjam os profissionais que trabalham em atividades de inspeção e fiscalização, assim como profissionais de áreas específicas, autarquias, empresários e trabalhadores e suas associações;
- Campanhas de informação, de âmbito nacional/regional e/ou local, para informar os empregadores e NPT sobre os seus direitos e obrigações, nas línguas relevantes.

Tipificação Entidade beneficiária

Pública.

Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

Podem aceder aos apoios as entidades da administração pública central.

Outras observações

-